

DECRETO Nº 29.279/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004, Processo Administrativo nº. 012633/15 de 15/12/2015 e Instrução nº 7114/2015 – DICAP do Processo 921590/15 do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 28.842/2015 de 09 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de setembro de 2015, à Funcionária Efetiva, **Nelcy de Jesus Santos**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 2054, com proventos mensais e proporcionais, 8.719 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de **Atendente Infantil I**, Tabela K, Nível 01, Referência 08, e conforme previsto às fls. 73 à 78 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 1.718,93** (mil setecentos e dezoito reais e noventa e três centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de fevereiro de 2016

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas